



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 007, de 18 de fevereiro de 1974

*Reformulação da Rubrica 202 – Estaleiros,
da TSIB.*

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício DEINC nº 006, de 04.01.74, e o que consta do processo SUSEP nº 319/74,

R E S O L V E:

1. Aprovar a reformulação da rubrica 202 – Estaleiros -, da TSIB, conforme abaixo:

“Rubrica 202 – Estaleiros –

10 – Carreiras e diques e seus equipamentos.....	02
20 – Oficinas:	
21 – sem trabalhos de madeira, sem processos de corte, soldagem, fundição, galvanização, forjamento e usinagem.....	02
22 – sem trabalhos de madeira, com processos de corte, soldagem, fundição, galvanização, forjamento e usinagem.....	03
23 – com trabalhos de madeira e processos de corte, soldagem, fundição, galvanização, forjamento e usinagem.....	05
24 – Serraria e carpintaria.....	07

2. Esta circular entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 05.03.74.*